



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

Data: 15/02/2023

*Abner Rosa*

Assinatura

**PLL N° 030/2022**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 23/05/2022

Norma:

**LEI N° 6.521/2023**

Ementa (assunto):

Dispõe sobre denominação da Praça Vereador Dionísio Ottoboni.

Autoria:

Vereadores Edgard Sasaki, Maria Amélia e Abner.

Distribuído em:

23/05/2022

Para as Comissões:

1 + 3

Prazo das Comissões:

27.06.2022

Prazo fatal:

Turnos de votação:

2 (um)

Observações:

*maioria simples plaprovaca*

Anotações:

- 01.06.2022 - parecer jurídico: parecer favorável (14)
- 02.06.2022 - parecer jurídico distribuído.
- 08.06.2022 - pareceres C1 e C3 ref. projeto: pareceres favoráveis (19).
- 10.02.2023 - Incluído na O.D. da 3ª S.O. de 15/02/2023.
- 15.02.2023 - Projeto aprovado por aclamação (22).



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP

GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI - 2022

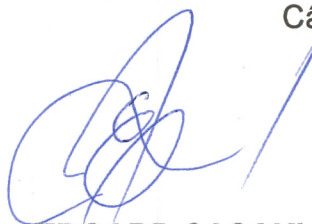
Dispõe sobre denominação da **PRAÇA**  
**VEREADOR DIONÍSIO OTTOBONI**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

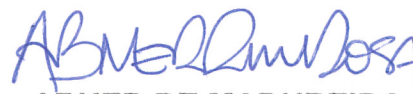
Art. 1º Fica denominada **PRAÇA VEREADOR DIONÍSIO OTTOBONI** a atual área verde localizada no entroncamento das Ruas Antônio José e Osvaldo Scavone no Jardim Vera Lúcia, cuja inscrição imobiliária é a 44114.61.09.0286.00.000, constante no Cadastro Técnico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de maio de 2022

  
**EDGARD SASAKI**  
Vereador - PSDB  
1º Secretário

  
**MARIA AMÉLIA**  
Vereadora – PSDB

  
**ABNER DE MADUREIRA**  
Vereador - PSDB

**AUTORES: Vereador Edgard Sasaki (PSDB); Vereadora Maria Amélia (PSDB) e Vereador Abner de Madureira (PSDB)**

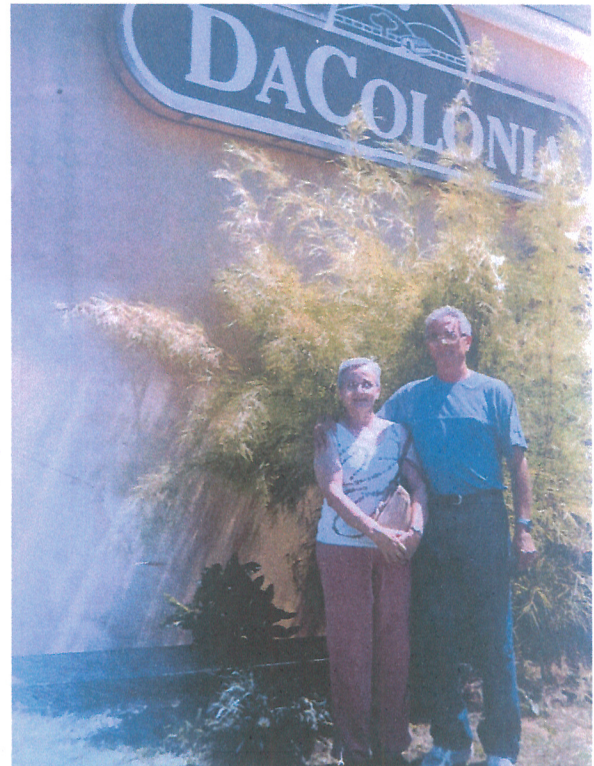


**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



**JUSTIFICATIVA**

**VEREADOR DIONÍSIO OTTOBONI**, nascido aos 20 dias de maio de 1934 em Igarapu do Tiete (SP), filho do Sr. Ângelo Ottoboni e da Sr<sup>a</sup> Maria Martins Ottoboni, os quais tiveram além do Dionísio, os seus irmãos Mario Ottoboni, Geraldo Ottoboni, Gentil Ottoboni, Eunice Aparecida Ottoboni, João de Moraes e a Zilda Barduzzi. Casou-se com Sidney Ottbonni, com quem teve 03 (três) filhos. A primeira, Maria do Rosário depois veio a Mariângela e após 12 anos nasceu o Dionísio Ottoboni Júnior. Um casamento feliz com filhos, netos e os bisnetos, que perdurou por mais de 66 anos juntos. Os dois eram primos, e se encontraram em um acampamento de ciganos em Igarapu do Tietê (SP), ocasião em que de imediato se apaixonaram. Iniciaram o namoro e depois de um ano, mais precisamente em 03 de junho de 1956 se casaram. Morando em São José dos Campos onde permaneceram por alguns anos, vindo em seguida a fixar residência em Jacareí, local em que permaneceu até o seu falecimento, ocorrido no dia 28 de janeiro de 2022, em consequência da doença Alzheimer.



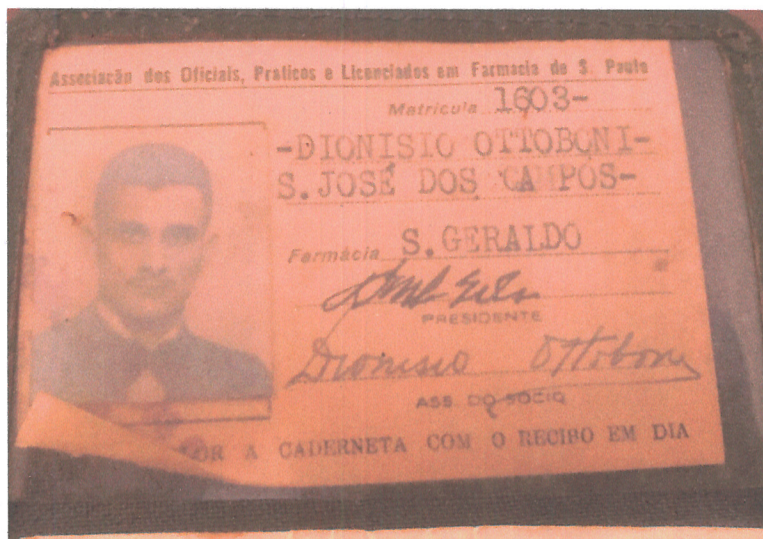
**VEREADOR DIONÍSIO OTTOBONI E SUA ESPOSA SIDNEI OTTOBONI**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



Dionísio começou a trabalhar aos 10 anos na Farmácia Nacional e logo depois na Farmácia Santa Teresinha em São José dos Campos onde fazia de tudo, destacando-se e sempre muito interessado sobre o trabalho que fazia, tanto que logo foi promovido. Com o espírito de empreendedor, tornou-se sócio da Farmácia São Geraldo e em uma de suas férias, veio visitar Jacareí, oportunidade em que acabou comprando aqui uma farmácia. Trouxe a família que o ajudou muito no seu crescimento, que além da sua educação e o bom trabalho, o levou a conhecer muita gente, principalmente pelo seu conhecimento profissional como farmacêutico. Não se limitava a só trabalhar no balcão, pois fazia questão de fazer o atendimento e a aplicação de injeções, nas residências dos enfermos.



**CARTEIRA DE SÓCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS FARMACEUTICOS DE S.J.C.**

Estudante exemplar, frequentou o Colégio Macedo Soares e se formou em Oficial de Farmácia pelo Caetano de Campos em São Paulo. Não satisfeito, fez o curso de Direito na Universidade de Mogi das Cruzes, formando-se em janeiro de 1984, conquistando uma nota 10(dez) nos exames da Ordem dos Advogados. Participou ativamente da Maçonaria em Jacareí chegando ao grau 33, onde, por 02 anos foi Venerável Mestre da Loja Maçônica ARBLS Integridade e Justiça, atuando em todas as ações sociais em que esta participava, principalmente no Lar Fraternal da Acácia.

A sua dinâmica como pessoa o fez entrar para política, sendo eleito Vice-Prefeito na primeira gestão do prefeito Benedito Sérgio Lencioni (BSL), entre os anos de 1977 a

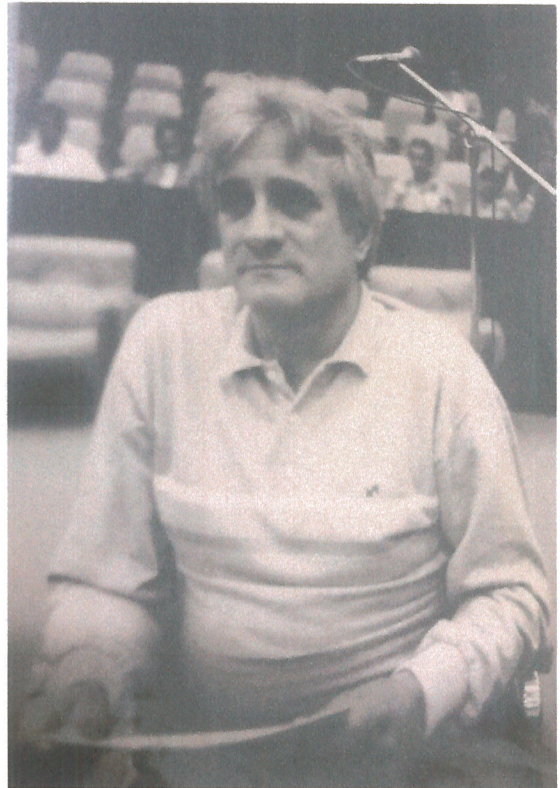


# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



1982, e vereador por dois mandatos consecutivos, de 1989 a 1996, ano em que recebeu o Título de Cidadão Jacareense.



**EM AÇÃO POLÍTICA NA CÂMARA MUNICIPAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Só nos resta agradecer ao Dionísio Ottoboni, por ter dado ao nosso Município toda essa dedicação, sendo como profissional em farmácia, como Vice-Prefeito e por fim, como Vereador em nossa Casa Legislativa por 02 (duas) Legislaturas, além de outras ações no anonimato, nas quais dedicou a sua vida ao bem comum e ao bem estar, o que nos proporcionou uma imensa alegria em apresentar o presente projeto, ao qual, esperamos contar com a aprovação dos nobres pares, e desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de maio de 2022

**EDGARD SASAKI**  
Vereador - PSDB  
1º Secretário

**MARIA AMÉLIA**  
Vereadora – PSDB

**ABNER DE MADUREIRA**  
Vereador - PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Jacaréí, 04 de fevereiro de 2022

Ofício nº 048/2022-GVES

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para mui respeitosamente, solicitar de Vossa Senhoria a gentileza de nos informar se existe denominação oficial de logradouro público no Município, com o nome de **VEREADOR DIONÍSIO OTTOBONI**.

Solicitamos ainda o envio de uma relação contendo os logradouros do Município ainda não denominados e seus respectivos códigos.

Tal solicitação faz-se necessário para que seja possível a elaboração de um projeto de lei, de nossa autoria, visando a respectiva denominação oficial, em atendimento à Lei nº 4.731, de 09 de dezembro de 2003.

Na certeza de podermos contar com a sua valiosa atenção, agradecemos e renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**Edgard Sasaki**  
**Vereador – DEM**  
**1º Secretário**

A Sua Senhoria, o Senhor  
**CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**  
Secretaria de Governo e Planejamento  
Nesta



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Governo e Planejamento

Ofício nº 016/2022-SEGOVPLAN/GSP

Jacareí, 25 de fevereiro de 2022.

A Vossa Excelência o Senhor  
Sr. Edgard Sasaki  
Vereador  
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro  
Jacareí – São Paulo

**Assunto: Resposta ao ofício nº 048/2022 - GVES**

Em resposta à Indicação ofício nº 048/2022, informo que não existe logradouro público no município com o nome de vereador Dionísio Ottoboni. Conforme solicitado segue lista de vias oficiais sem denominação.

Respeitosamente,

Mariana Tosato Machado  
Diretora de Controle e Cadastro

Rua Lamartine Delamare, 153 – Centro – Jacareí/SP  
Telefone: (12) 3955-9000 – planejamento@jacarei.sp.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Governo e Planejamento

Ofício nº 077/2022-SEGOVPLAN/GSP

Jacareí, 18 de maio de 2022.

A Vossa Excelência  
Sra. Maria Amélia  
Vereador  
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro  
Jacareí – São Paulo

**Assunto: Resposta ao ofício nº 105/2022/Verª. MA**

Em resposta ao ofício nº 105/2022/Verª. MA, informo que em nosso Cadastro Técnico Municipal não há registros de via ou área pública denominada “Dionísio Ottoboni”. Será encaminhada por e-mail a lista com todas as denominações de vias existentes.

A inscrição imobiliária da área verde localizada no entroncamento das Ruas Antônio José e Osvaldo Scavone, no Jardim Vera Lúcia, é 44114.61.09.0286.00.000, conforme Cadastro Técnico e mapa anexos.

Respeitosamente,

Mariana Tosato Machado  
Diretora de Controle e Cadastro

Rua Lamartine Delamare, 153 – Centro – Jacareí/SP  
Telefone: (12) 3955-9000 – planejamento@jacarei.sp.gov.br



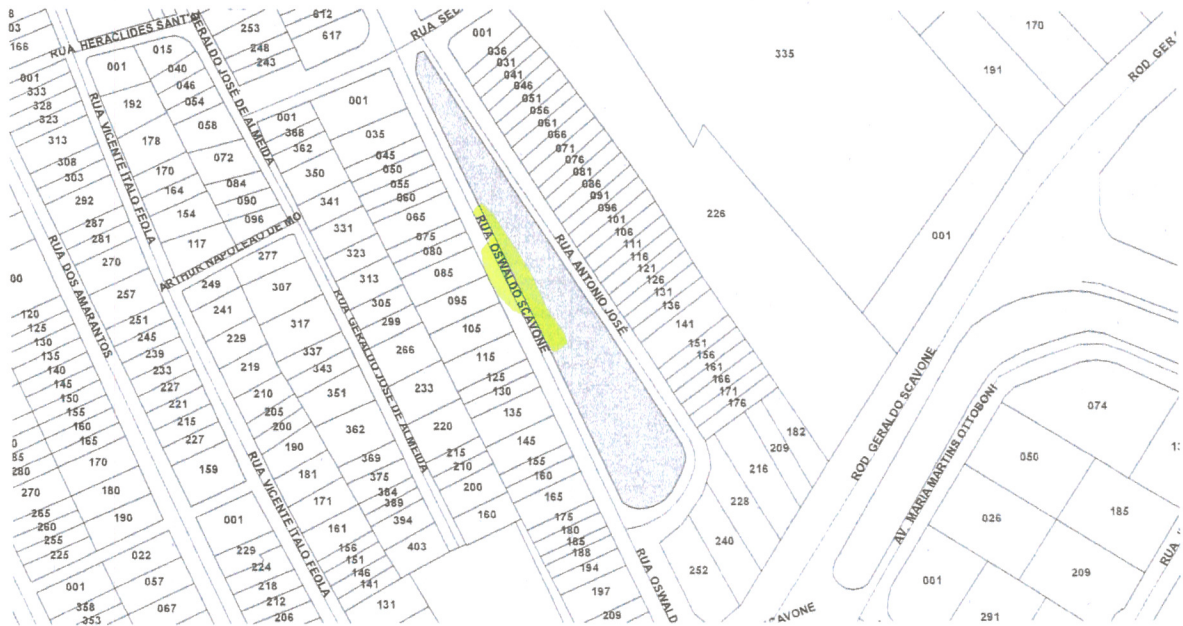
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



MUNICÍPIO DE JACAREÍ				
CADASTRO TÉCNICO				
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: <b>44114-61-09-0286-00-000</b>				
<b>PROPRIEDADE</b> <span style="float: right;">ULTIMA ATUALIZAÇÃO: 26/09/2017 14:23:07</span>				
PROPR: <b>MUNICÍPIO DE JACAREÍ</b>	CPF: <b>46694139000183</b> RG:			
CO-PROPR:				
COMPR:	CPF: RG:			
END. CORRES: <b>PCA DOS TRÊS PODERES</b>	Nº <b>73</b>			
BAIRRO: <b>CENTRO</b>	JACAREÍ / SP CEP: <b>12327170</b>			
PROCESSO:	ANO: MATRICULA: ISENÇÃO: <b>IMUNE</b> CAT. PROPR:			
<b>TERRENO:</b> <span style="float: right;">ULTIMA ATUALIZAÇÃO: 20/12/2017 13:55:28</span>				
LOGR.: <b>10450</b>	<b>RUA OSWALDO SCAVONE</b> SEGMENTO: <b>0</b>			
QUADRA: <b>PRE</b> LOTE: <b>PRAÇA</b>	BAIRRO / LOTEAM.: <b>PEDREGULHO / JARDIM VERA LUCIA</b>			
FORMA: <b>REGULAR</b> SITUAÇÃO: <b>MEIO DE QUADRA BENFEIT: NENHUMA</b>	TOPOG.: <b>PLANO</b> USO: <b>NENHUM</b>			
TEST.PRIN.: <b>140,00</b>	NUM.TEST.: <b>1</b> AREA TERRENO: <b>1395,26</b>			
LADO DIREITO: <b>0,00</b>	LADO ESQUERDO: <b>0,00</b>			
LOG. 2: <b>00000 0</b> TEST.2: <b>0,00</b>	LOG. 3: <b>00000 0</b> TEST. 3: <b>0,00</b> LOG. 4: <b>00000 0</b> TEST.4: <b>0,00</b>			
EXP./PROCESSO: <b>00000</b>	ANO: TIPO:			
FRAÇÃO IDEAL EQUIVALENTE: <b>ÁREA TERRENO</b>	TESTADA TERRENO			
OBSERVAÇÃO: <b>URBANIZADA</b>				
INSC. ANTERIOR:				
RESTRIÇÃO AO IMÓVEL:				
IPTU VERDE: TERRITORIAL - Área Permeável: <b>0,00</b> % Excedente: <b>0,00</b> PREDIAL - Porção Edificada: <b>0,00</b>				
<b>EDIFICAÇÃO:</b> <span style="float: right;">ULTIMA ATUALIZAÇÃO:</span>				
FRAÇÃO: TEST:	NUMERO:			
CONDOMÍNIO:	COMPL:			
TIPO CONST.:	ESTRUTURA: COBERT.:			
REV. EXTER.:	PIN.EXTER.:	ESQUAD.:		
PISO.....:	FORRO.....:	REV.INT.:		
PINT.INTER.:	INS.ELETER.:	INS. SAN.:		
PÉ DIREITO.:	VAO.....:			
ÁREA CONST.:	ÁREA COB. REM.:	ANO CONST.:		
NUM. AMB.: SAL: QU: SU: CO: BA: DE: GA: PISCINA: .				
SERV. PUBLICO:	NUM.PAV.:	NUM.ELEV.:		
CAT. UTIL.: RESIDENCIA.....:	PRES.SERVIÇO:	SAUDE.....:	ENT. RELIGIOSA:	
COMERCIO.....:	SERV.PUBLICO:	CLUBE/ASSOC.:	OUTROS.....:	
INDÚSTRIA.....:	ESCOLA.....:	SERV.HOTELAR.:		
CF.CONST:	CF.TERR:	CF.TEST:	TP.COND.:	ANDAR:
PROCESSO:	HABITE-SE:	CAT.OCUPAÇÃO:	COD. OCORREN:	
PROCESSO VISA:				
EMITIDO EM: <b>17/05/2022 16:35:59</b>				
OPERADOR: <b>MARIANA DA MATTA PEDROSA</b>				

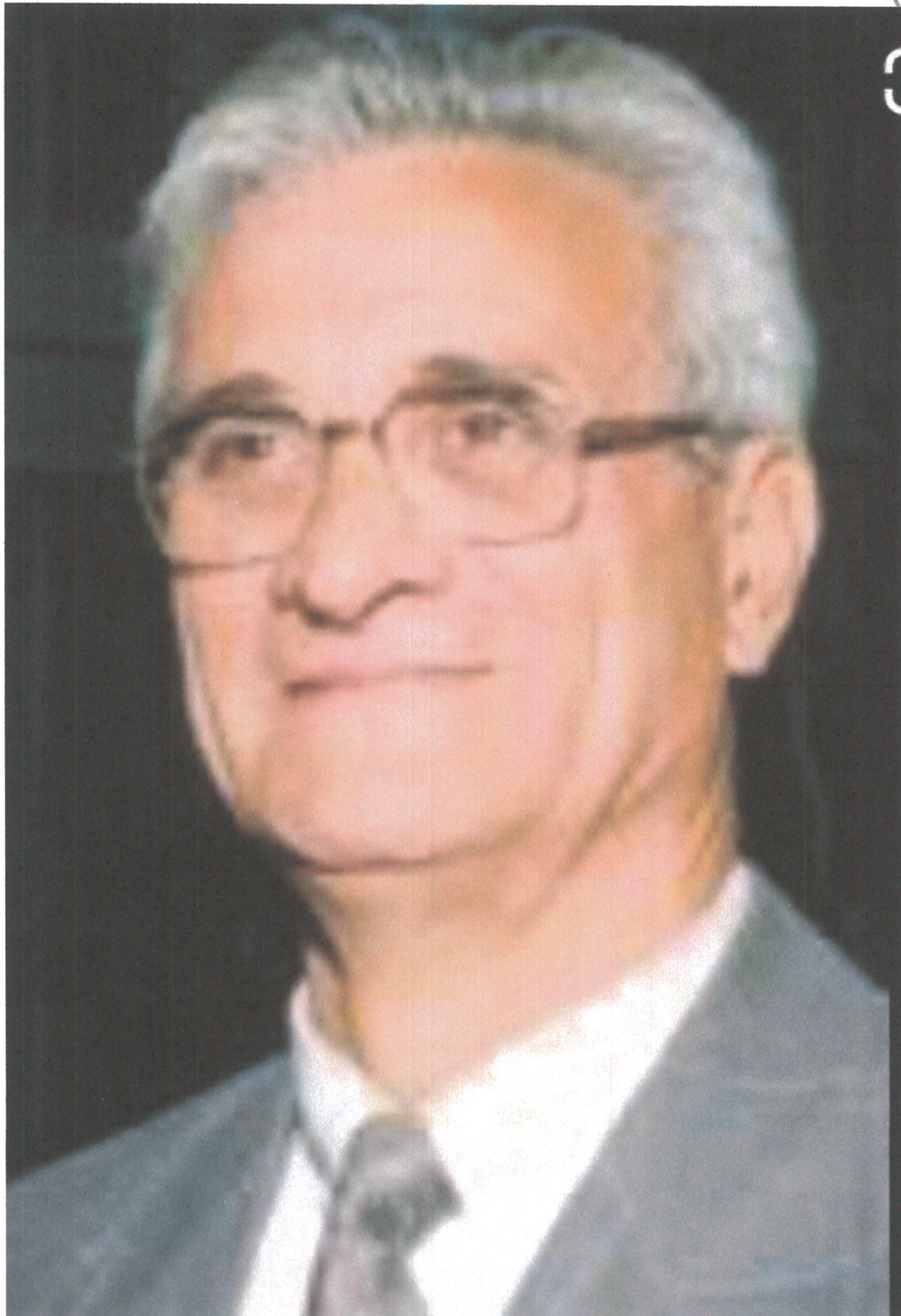


**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**VEREADOR DIONÍSIO OTTONI**

**\* 20 / 05 / 1934**

**+ 28 / 01 / 2022**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



1154512PV00000013239722T  
Consulta de Autenticidade do Selo:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

### Certidão de Óbito

NOME: **DIONISIO OTTOBONI**

CPF: 132.286.178-15

MATRÍCULA: 115451 01 55 2022 4 00137 083 0053129 35

SEXO: Masculino    COR: Branca    ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, 87 anos

NATURALIDADE: Igarapu do Tietê-SP    DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Vide anotações de cadastro abaixo    ELEITOR: Não

RESIDÊNCIA e FILIAÇÃO: na Rua Paraguaçu nº 131, Centro, Jacareí-SP. Filho de ANGELO OTTOBONI, falecido e de MARIA MARTINS, falecida

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 22h05min.    DIA: 28    MÊS: 01    ANO: 2022

LOCAL DE FALECIMENTO: no Hospital Alvorada, na Rua Minas Gerais, nº 180, Vila Pinheiro, Jacareí-SP

CAUSA DA MORTE: pneumonia devida a alimento ou vômito, doença de Alzheimer não especificada

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO: Cemitério Memorial do Vale em Jacareí/SP    DECLARANTE: Dionisio Ottononi Junior

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO: Ana Paula Bastos, CRM 213382/SP

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER: Deixou os filhos: Dionisio, Mariangela e Maria do Rosario, de idades ignoradas. Era casado com Sidney Ottononi em Igarapu do Tietê/SP aos 03/06/1956. Deixa bens, não deixa testamento conhecido e não era eleitor. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: RG nº 3.539.072-4 SSP/SP emitido em 29/08/2005  
\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Marcelo Salaroli de Oliveira-Oficial  
Jacareí/SP  
Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79, Centro  
Centro, CEP: 12327-160  
cartorio@rcjacarei.org  
Tel: (12)3952-4948

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Jacareí, 02 de fevereiro de 2022.

*Karina Eguti*  
Karina Eguti  
Escrivente

Isenta de emolumentos - Primeira Via  
Karina Eguti

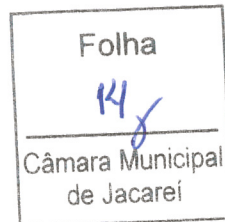
115451 - AA000178810



115451 - AA000178810 11/21



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: PLL nº 030/2022

Autoria: Vereadores Edgard Sasaki, Maria Amélia e Abner

Tema: Denomina a Praça Vereador Dionísio Ottoboni

**PARECER Nº 092.1/2022/SAJ/JACC**

Ementa: Projeto de Lei do Legislativo.  
Denomina a Praça Vereador Dionísio  
Ottoboni. Possibilidade.

**I. RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo de autoria dos Vereadores *Edgard Sasaki, Maria Amélia e Abner*, pelo qual pretendem conceder a honraria em comento a *Dionísio Ottoboni* conforme especificado em sua propositura.

2. Os autores argumentam, na justificativa que acompanha o texto, que o indicado a homenagem reúne os predicados necessários à sua concessão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

1. O tema em análise não encontra restrições na repartição de competências estabelecida entre os entes federados, cabendo ao Município legislar sobre tal tema.

2. O projeto apresentado visa, em suma, legislar sobre assuntos de interesse local, conforme lhe faculta a Constituição Federal:

*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

3. A matéria em apreço é de iniciativa concorrente, podendo ser exercida tanto pelo Prefeito quanto pela Câmara, que tem sua competência para o tema estabelecida pelo artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

4. Nesse contexto, verifica-se que atualmente a denominação ou a alteração de próprios, vias e logradouros públicos tem como base a Lei Municipal nº 5.784/2013, que revogou todas as normas anteriores que tratavam do assunto.

5. Assim, a regularidade do projeto está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 1º e 2º da supracitada Lei, transcritos adiante:

*Art. 1º Os projetos de lei que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos deverão conter obrigatoriamente:*

*I - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que o próprio, a via ou o logradouro público ainda não foi denominado;*



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

*II - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que a denominação a ser utilizada não existe no Município;*

*III - código de identificação ou inscrição imobiliária do próprio, via ou logradouro a ser denominado;*

*IV - atestado de óbito do homenageado;*

*V - biografia, no caso de denominação de pessoas, e justificativa nos demais casos;*

*VI - fotografia da pessoa homenageada.*

*§ 1º Excetuam-se das disposições do inciso II deste artigo as rotatórias e os próprios públicos existentes no Município, os quais poderão receber denominações já inseridas em vias e logradouros públicos.*

*§ 2º A fotografia poderá ser apresentada sob qualquer forma que possibilite identificação visual da pessoa homenageada.*

*§ 3º O documento comprobatório citado no inciso I deste artigo deverá ser expedido no prazo máximo de 15 dias da data da sua requisição, em analogia aos artigos 97, § 6º e 103 da Lei Orgânica Municipal.*

*Art. 2º Além das exigências do art. 1º, o projeto que vise atribuir nome de pessoas a próprios, vias e logradouros municipais deverá, obrigatoriamente, ser instruído com justificativa escrita, firmada pelo Autor, dela devendo constar:*

*I - A biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes para evidenciar seus méritos nos campos da educação, cultura, ciência, letras e artes, política, atividade empresarial, profissional, filantrópica, esportiva ou ainda em outra forma de atividade humana.*

*II - Data de falecimento da pessoa homenageada, comprovadas por certidões dos registros públicos competentes, conforme inciso IV do art. 1º.*

*Parágrafo Único. Do corpo da proposição de que trata este artigo deverá constar o nome completo do homenageado ou o nome pelo qual era mais conhecido, como o apelido, a alcunha ou o cognome, desde que não considerados pejorativos ou se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou*





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

*domiciliados no entorno, e, se for o caso, do título principal, que deverá constar das placas de nomenclatura.*

6. Em relação aos requisitos estabelecidos pelo artigo 1º, o ofício de fl. 08 assevera **não** haver na relação de logradouros do Município a denominação de *Dionísio Ottoboni*.

7. O requisito previsto no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.784/2013, foi minimamente demonstrado evidenciando a combatividade, fibra e conduta idônea do homenageado durante sua vida. Ocorre que, este requisito, por se tratar de mérito, não cabe a Secretaria de Assuntos Jurídicos análise aprofundada, mas sim aos nobres parlamentares.

8. Desta forma, tendo sido submetida à proposição à Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Casa de Leis, em atendimento ao artigo 461, da Lei Orgânica do Município, o parecer é no sentido de que o Projeto de Lei, está APTO a regular tramitação.

### III. CONCLUSÃO

1. Face ao exposto, sem qualquer avaliação sobre o mérito da proposta, concluímos que a presente propositura **não** apresenta impedimento para tramitação.

2. Avançando a propositura, deverá ser submetida as Comissões de Constituição e Justiça e Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

---

1 Art. 46 – Todos os projetos que tramitarem pela Câmara serão encaminhados para parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

3. Recebendo o Projeto de Lei parecer favorável das referidas comissões e, sendo encaminhado ao Plenário, sujeitar-se-á a apenas um turno de discussão e votação e dependerá do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou por aclamação, em acatamento ao disposto no artigo 122, § 1º combinado com artigo 124, § 2º e 3º, III, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.
4. Neste tipo de proposição, **não** deve ser colhido o voto do Presidente do Legislativo, salvo eventual empate constatado no ato da votação.
5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 30 de maio de 2022

**Jorge Alfredo Cespedes Campos**  
Consultor Jurídico Legislativo

Aprovo o parecer, por  
seus próprios fundamentos  
Ao Setor de Proposituras.

**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
Secretário-Diretor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



PLL N° 30/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Praça Vereador Dionísio Ottoboni.
AUTORIA:	Vereadores Edgard Sasaki, Maria Amélia e Abner

**CONCLUSÃO:**      Encaminhar ao Plenário.                     (   ) Arquivar.

### RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: Destacamos que a propositura visa dispor sobre denominação da Praça Vereador Dionísio Ottoboni reconhecendo os serviços prestados pelo nobre cidadão durante toda sua vida, enquanto esteve em Jacareí, e eternizando seu exemplo na memória de todos os jacareenses.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual **delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário**.

Câmara Municipal de Jacareí, 8 de junho de 2022.

Ver. MARIA AMÉLIA  
Relator CCJ

### RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE  
Presidente CCJ

Ver. RONINHA  
Membro CCJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PARECER DA COMISSÃO 3 - COSPU OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PLL Nº 030/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Praça Vereador Dionísio Ottoboni.
AUTORIA:	Vereadores Edgard Sasaki, Maria Amélia e Abner

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
<b>ABNER</b> (Presidente)	FAVORÁVEL	
<b>DUDI</b> (Relator)	FAVORÁVEL	
<b>VALMIR DO PARQUE MEIA LUA</b> (Membro)	FAVORÁVEL	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de junho de 2022.

### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 3ª S.O. – 15/02/2023 – fls. 02/02

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**

Data: **15/02/2023 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

**Senhor(a) Vereador(a),**

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

**1. Discussão única do PLL nº 44/2022 – Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Hernani Barreto.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Rua Maria Catharina de Siqueira Bruni.

**2. Discussão única do PLL nº 30/2022 – Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereadores Edgard Sasaki, Maria Amélia e Abner Rosa.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Praça Vereador Dionísio Ottoboni.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1....PAULINHO DOS CONDUTORES .....PL
- 2....ROBERTO ABREU ..... UNIÃO BRASIL . (LEITURA DA BÍBLIA)
- 3....RODRIGO SALOMON, DR. .... PSDB
- 4....ROGÉRIO TIMÓTEO ..... REPUBLICANOS
- 5....RONINHA .....PODEMOS
- 6....SÔNIA PATAS DA AMIZADE.....PL

- 7....VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO BRASIL
- 8....ABNER ROSA..... PSDB
- 9....DUDI.....PL
- 10..HERNANI BARRETO ..... REPUBLICANOS
- 11..LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO ..... PT
- 12..MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 13..PAULINHO DO ESPORTE.....PSD

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de fevereiro de 2023.

*Felipe Santos de Lima*  
**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo

Folha

215

Câmara Municipal  
de Jacareí



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

220F

## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal  
de Jacareí

### Discussão única do PLL nº 30/2022 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadores Edgard Sasaki, Maria Amélia e Abner Rosa.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Praça Vereador Dionísio Ottoboni.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. PAULINHO DOS CONDUTORES				
2. ROBERTO ABREU				
3. DR. RODRIGO SALOMON				
4. ROGÉRIO TIMÓTEO				
5. RONINHA				
6. SÔNIA PATAS DA AMIZADE				
7. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA				
8. DUDI				
9. HERNANI BARRETO				
10. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO				
11. MARIA AMÉLIA				
12. PAULINHO DO ESPORTE				

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

*aprovado por aclamação Plena*

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
15/02/2023	Favoráveis = X Abstenções = X Contrários = X Ausências = Ø	<b>APROVADO</b>

*ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA*  
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA  
Presidente